

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Extrato de Contrato nº. 020/2020/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa C E BENETTI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.422.349/0001-38// Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação digital interna (mídia indoor), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.// Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2020, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2020/01850.//Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (global) //Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.131.1417.8632, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 60 dias, Início: 14/08/2020 a 13/10/2020.// Data da assinatura: 14/08/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. //

**Protocolo: 570616**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato. Nº 064/2018 – TJPA**// Partes: TJPA e empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, // Objeto do Contrato: Suporte técnico, instalação e manutenção de licença de uso do sistema aplicativo, software PERGAMUM (SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS), cuja propriedade intelectual pertence à Associação Paranaense de Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.// Origem: Inexigibilidade de Licitação 051/2018, oriundo do PA-PRO 2018/04444 fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, com manutenção do valor contratado.// Vigência do Aditivo: início em 31 de agosto de 2020 e término em 30 de agosto de 2021.// Valor do Aditivo: Fica mantido o valor anual de R\$ 14.537,30 //Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8653; Elemento de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 0118.// Data da assinatura: 13/08/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 569991**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Extrato de Dispensa de Licitação** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor das empresas: LIVIA S DE MORAES COMÉRCIO DE EPI ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.896/0001-82, vencedora dos itens 02 (Touca Descartável Elástica Branca) e 04 (Máscara facial tipo face shield); PRONTO SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.945/0001-12, vencedora do item 03 (Almotolia Bico Reto); SCLAN MALHAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.468.738/0001-74, vencedora do item 7 (Máscara facial de tecido); RC DA GAMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.709.412/0001-66, vencedora do item 8 (Dispensador para álcool em gel); e MM DOS SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.743.044/0001-89 vencedora do item 9 (Álcool etílico em gel hidratado a 70%), a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a contratação de empresas especializadas na prestação para a aquisição emergencial de insumos médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, considerando o plano de retomada ao trabalho presencial pós pandemia, COVID-19, no valor global de R\$ 73.199,84 (setenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme o processo PA-PRO-2020/01218.// Belém, 05 de junho de 2020. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração.// Ratificação – Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 572098**

**Extrato de Dispensa de Licitação** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa JANETE EDITE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 13.747.515/0001-00, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a contratação de empresa especializada na prestação para a aquisição de máscaras faciais de tecido - uso não profissional (laváveis, reutilizáveis, não descartáveis), no valor de R\$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme o processo PA-PRO-2020/01667.// Belém, 20 de julho de 2020. FRANCISCO DE

OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração.// Ratificação – Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 572008**

### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato do 1º Termo Aditivo à Dispensa de Licitação** – Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, e a empresa LIVIA S DE MORAES COMÉRCIO DE EPI ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.896/0001-82.// Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação para a aquisição emergencial de insumos médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, considerando o plano de retomada ao trabalho presencial pós pandemia, COVID-19// Origem: Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de mais 250 unidades de máscaras protetoras tipo face shield, correspondendo a um acréscimo contratual de 25%.// Valor: O aditamento corresponde a R\$ 7.125,00 (sete mil, e cento e vinte e cinco reais).// Data da assinatura: 01/07/2020.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

**Protocolo: 572154**

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia legislativa do Estado do Pará, as contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 2018 foram objeto de deliberação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que se manifestou pela sua rejeição; CONSIDERANDO que, em obediência ao regramento normativo previsto na Constituição do Estado e no Regimento Interno deste Poder;

#### RESOLVE:

Art. 1º As contas do Governo do Estado do Pará relativas ao exercício do ano de 2018 serão objeto de apreciação e deliberação pelo conjunto de Deputados Membros desta Casa de Leis, no próximo dia 01 de setembro de 2020, em Reunião Ordinária, a partir das 9h (horário regimental).

Art. 2º Na referida Reunião, será facultado ao ex-Governador do Estado, Sr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, se assim entender, a realização de manifestação oral, pessoalmente ou por meio de representante formalmente indicado, a fim de produzir os argumentos que julgar necessários.

Art. 3º A fim de viabilizar a eventual manifestação, fica oportunizado ao Senhor SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE a possibilidade de utilização de ferramenta virtual durante a Reunião mencionada no artigo 1º, por meio do aplicativo "zoom", devendo para tanto o Sr. ex-Governador disponibilizar previamente, via protocolo, um número de telefone celular, onde receberá o link da Reunião em referência.

Belém (PA.), 18 de agosto de 2020.

Deputado DR DANIEL SANTOS  
PRESIDENTE

**Protocolo: 571816**

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA OFÍCIO Nº 364/2020/GB-ALEPA

Belém (PA.), 18 de agosto de 2020.

Senhor ex-Governador,

Simão Robison Oliveira Jatene

Honrado em cumprimentá-lo, dirigiemo-nos à Vossa Senhoria no sentido de comunicar que, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, as contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 2018 foram objeto de deliberação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com parecer pela sua rejeição. Em razão desse fato, em obediência ao regramento regimental, as referidas contas serão objeto de apreciação e deliberação pelo conjunto de Deputados Membros desta Casa de Leis, no próximo dia 01 de setembro de 2020, em Reunião Ordinária, a partir das 9h (horário regimental).

Informamos ainda que, na referida Reunião, será facultado à Vossa Senhoria, se assim entender, a realização de manifestação oral, pessoalmente ou por meio de representante formalmente indicado, a fim de produzir os argumentos que julgar necessários.

No que se refere à manifestação citada ao norte, fica oportunizado a Vossa Senhoria a possibilidade de utilização de ferramenta virtual, por meio do aplicativo "zoom". Se esta for a opção, Vossa Senhoria deverá disponibilizar previamente, via protocolo, um número de telefone celular, onde receberá o link da Reunião em referência.

Respeitosamente,

Deputado DR DANIEL SANTOS  
PRESIDENTE

**Protocolo 572166**